

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 162/2025/SECCONSUS/CONSUS

Processo nº 23086.137017/2025-81

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, em atenção ao disposto no **Ofício nº 168/2025/DSD/PROGEP**, referente à atribuição de pontuação relativa ao “*Cumprimento do tempo da aula*” nos concursos públicos regidos pela **Resolução nº 17/CONSUS/2017**, esclarece que:

A Resolução nº 17/CONSUS/2017, analisa o cumprimento do tempo de aula, em dois locais distintos e com duas metodologias distintas:

- No item “Cumprimento do tempo da aula” do Anexo 6, que é a “FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA” cada membro da banca examinadora deve atribuir uma nota, entre 0 e 5% da nota da prova, no barema, a seu critério, de forma idêntica aos outros itens avaliados no barema, e utilizar essa nota na composição da nota da prova didática de cada candidato.

Itens a serem avaliados	Porcentagem da Nota	Nota obtida
Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a unidade acadêmica e atualização	50%	
Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino	15%	
Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo	15%	
Cumprimento do tempo da aula	5%	
Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	10%	
Emprego apropriado dos recursos didáticos, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, habilidades na abordagem do conteúdo	5%	
Nota Final		

- Após o cálculo da “Nota Final”, que foi feita a critério do membro da banca e lançada no barema, e

APENAS / ESPECIFICAMENTE para aqueles candidatos que não cumpriram o tempo estipulado entre 50 e 60 minutos, deve-se aplicar o desconto objetivo (em PONTOS) relativo ao tempo de aula na “Nota Final”, que trata o art. 87.

Art. 87. O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos da prova didática pelo candidato, deverá ser penalizado, por cada um dos avaliadores, conforme a seguinte escala:

- I – de 40 a 49 minutos de apresentação será descontado 1 (um) ponto;
- II – de 20 a 39 minutos de apresentação será descontado 3 (três) pontos;
- III – de um a 19 minutos de apresentação será descontado 4 (quatro) pontos;
- IV - de 61 a 69 minutos de apresentação será descontado 1 (um) ponto;
- VI – acima de 69 minutos de apresentação será descontado 4 (quatro) pontos;

Por exemplo: consideremos um candidato que cumpriu o esperado na prova didática, contudo, terminou a aula com um tempo de aula de 49 minutos, não cumprindo o tempo mínimo.

O “membro A” da banca, a seu critério e dentro de sua liberdade para avaliar, considerou que: “embora o candidato tenha terminado 1 minuto antes do tempo mínimo, esse fato não foi significativo”, e pontuou o “Cumprimento do tempo” em seu barema, a seu critério, com nota 0,45 (que equivale a 4,5% da Nota da Prova, de um total de 5% relativo ao item), finalizando a prova com 9,95 pontos.

Itens a serem avaliados	Porcentagem da Nota	Nota obtida
Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a unidade acadêmica e atualização	50%	5,00
Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino	15%	1,50
Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo	15%	1,50
Cumprimento do tempo da aula	5%	0,45
Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	10%	1,00
Emprego apropriado dos recursos didáticos, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, habilidades na abordagem do conteúdo	5%	0,50

Nota Final		9,95
-------------------	--	------

O “membro B” da banca, a seu critério e dentro de sua liberdade para avaliar, considerou que: “o candidato não cumpriu o tempo mínimo de aula, poderia ter utilizado os 10 minutos restantes para fazer outros exemplos”, e pontuou o “Cumprimento do tempo” em seu barema, a seu critério, com nota 0,25 (que equivale a 3%), finalizando a prova com 9,75 pontos.

Itens a serem avaliados	Porcentagem da Nota	Nota obtida
Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a unidade acadêmica e atualização	50%	5,00
Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino	15%	1,50
Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo	15%	1,50
Cumprimento do tempo da aula	5%	0,25
Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	10%	1,00
Emprego apropriado dos recursos didáticos, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, habilidades na abordagem do conteúdo	5%	0,50
Nota Final		9,75

Finalizada a prova, após o cálculo da “nota final”, cada membro deve efetuar a penalização objetiva relativa ao art. 87, de forma independente e complementar às notas que cada membro lançou no barema, neste caso, “de 40 a 49 minutos de apresentação será descontado 1 (um) ponto;”.

Assim, a nota da prova didática do “Membro A” será “Nota Final” do Barema do “Membro A”: 9,95 pontos - desconto 1 ponto referente ao art. 87 totalizando 8,95 pontos.

A nota da prova didática do “Membro B” será “Nota Final” do Barema do “Membro B”: 9,75 pontos - desconto 1 ponto referente ao art. 87 totalizando 8,75 pontos.

São essas notas, Membro A: 8,95 e Membro B:8,75, que deverão ser utilizadas no cálculo da nota média da prova didática, que trata o art. 133.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 14/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910227** e o código CRC **F5187067**.

Referência: Processo nº 23086.137017/2025-81

SEI nº 1910227